



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00911 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41D42ACA3E54956E8BB9615A8CE34D0E

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- DECRETO N° 03/2020, 24 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

DECRETO Nº 03/2020, 24 de Janeiro de 2.020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 41/2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.029 - Construção da Creche Escolar Infantil			
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 44	401.624,82
Total do Projeto/Atividade			401.624,82
Total da Unidade			401.624,82
03.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1.026 - Construção e Revitalização de Pças e Ruas do Município.			
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 44	77.096,36
Total do Projeto/Atividade			77.096,36
Total da Unidade			77.096,36
Total			478.721,18

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, decorrente do Superávit Financeiro apurado na Fonte de Recurso abaixo:

1 - Fonte: 44 - Cessão Onerosa - Superávit R\$ 478.721,18 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, 24 de Janeiro de 2020.



 Gilmar Rocha Cangussu
 Prefeito